



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.990.-

" ACRESCENTA PROGRAMAS AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1.991 À 1.993".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1.990, CONFORME AUTÓGRAFO N° 063/90:

ARTIGO 1° - FICA INCLUÍDO AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PELA LEI N° 1.446, DE 09 DE OUTUBRO DE 1.989, ABRANGENDO O PERÍODO DE 1.990 A 1.993, O PROGRAMA A SEGUIR, DETALHADO PELO ANEXO I, INTEGRANTE A ESTA LEI:

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL .-


ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 10 DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE 1.990.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

ANEXO I - LEI Nº 1.526/90.-

PROGRAMAS

75 - SAÚDE

75.03 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.-

OBJETIVOS

VISA COM A CONSTRUÇÃO DE NO PRÉDIO, MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO MÉDICO-ODONTOLÓGICO DA POPULAÇÃO ''' PRINCIPALMENTE A MAIS CARENTE.-

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1.990 ã 1993.-